



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL  
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

CIRCULAR  
INFORMATIVA

Direção Regional da Saúde

SAÍDA

2024/485

14-03-2024 14:28

DRS

**Assunto:** Regulamento que aprova boas práticas de publicidade a medicamentos não sujeitos a receita médica através de canais digitais.

**Para:** Divulgação geral

A Direção Regional da Saúde vem pela presente circular, para os devidos efeitos, proceder à divulgação do Regulamento que aprova as boas práticas de publicidade a medicamentos não sujeitos a receita médica através de canais digitais, que constitui o anexo à Deliberação n.º 20/CD/2024 de 29/02/2024, do INFARMED, I.P., e que dela faz parte integrante.

O referido regulamento surge no âmbito do grande crescimento da publicidade a medicamentos não sujeitos a receita médica nos meios digitais, como consequência do desenvolvimento das redes sociais, sendo que, tratando-se de produtos utilizados para o tratamento da saúde humana, importa salvaguardar o princípio da proteção da saúde pública e do uso racional do medicamento.

Importa ainda referir que, à semelhança do que acontece com publicidade a medicamentos não sujeitos a receita médica que utiliza os meios de comunicação orais ou escritos, o regime de fiscalização e sancionatório não sofre qualquer restrição.

A Diretora Regional

Bruna Ornelas de Gouveia

DAF-CMA/MC-NC



1/1